

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****URFBio Triângulo - Nucleo de Apoio Regional de Ituiutaba****Parecer nº 118/IEF/NAR ITUIUTABA/2022****PROCESSO Nº 2100.01.0030384/2022-67****PARECER ÚNICO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Arnaldo Pereira de Resende	CPF/CNPJ: 713.450.866-87
Endereço: Rua Rua Alameda Canário da Terra, Condomínio Gávea Paradiso, nº 35	Bairro: Gávea
Município:Uberlândia	UF:MG
Telefone: (34) 2589-1918	E-mail: ranyer@totusambiental.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para item 3 Não, ir para item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Lote 3 e 4	Área Total (ha): 39,7018
Registro nº 21.869 e 21.870	Município/UF: Santa Vitória/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3159803-7BE5.73BB.6D1D.4B12.B353.7C71.38C5.9584

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	151	UNIDADES

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	151	UNIDADES	561289	7891291

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS	32,93

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	OUTROS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	32,93

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
MATERIAL LENHOSO	LENHA	127,8875	M ³
MADEIRA	SUCUPIRA BRANCA	10	M ³
MADEIRA	MADEIRA BRANCA	2,5	M ³

1.HISTÓRICOData de formalização/aceite do processo:06/09/2022Data da vistoria: 09/09/2022Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]Data de emissão do parecer técnico: 12/09/2022

2.OBJETIVO

TRATA-SE DO CORTE DE 151 ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREAS COMUNS. O OBJETIVO DESSA INTERVENÇÃO É A MELHORIA DA MECANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DA ÁREA. Á ÁREA DE INTERVENÇÃO É DE 32,93HA.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

LOTE 03 E 04, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG, COM ÁREA TOTAL DE 39,7018HA, EQUIVALENTE A 1,32 MÓDULOS FISCAIS.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3159803-7BE5.73BB.6D1D.4B12.B353.7C71.38C5.9584
- Área total: 39,7018ha [área total indicada no CAR]
- Área de reserva legal: 0,0ha [área de RL indicada no CAR]
- Área de preservação permanente: 6,9903ha [área de APP indicada no CAR]
- Área de uso antrópico consolidado: 35,4631 ha (ERRO ENCONTRADO NO CAR)
- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

- () A área está preservada: XXXha
() A área está em recuperação: xxxxx ha
() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

Formalização da reserva legal:

- () Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

Número do documento:

AV.03 – 21.869, DATADA DE 17/11/2017 e AV-03- 21.870, DATADA DE 17/11/2017

Qual a modalidade da área de reserva legal:

- () Dentro do próprio imóvel
(X) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 02

Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado estão corretas".

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A PROPRIEDADE POSSUI 39,7018HA, OS QUAIS ESTÃO SENDO REQUERIDOS O CORTE DE 85 ÁRVORES ISOLADAS EM 32,93HA EM ÁREA DE PASTAGEM ANTROPIZADA.

TRATA-SE DE ÁRVORES NATIVAS DO CERRADO BRASILEIRO.

O rendimento lenhoso decorrente dessa supressão é de 127,8875m³ de lenha e 10,50m³ de madeira, os quais serão comercializados, utilizados no imóvel e incorporados ao solo.

Taxa de Expediente: 758,48reais que foi paga em 05/07/2022

Taxa florestal: referente a lenha é 758,48reais que foi paga em 05/07/2022

Taxa florestal referente a madeira é 557,53 reais que foi paga em 15/09/2022

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

[Neste tópico, o gestor do processo deverá discorrer sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada (conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>) entre outras características que entender pertinentes, por exemplo:]

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa à baixa
- Prioridade para conservação da flora: baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: não existe

- Unidade de conservação: não encontra-se em unidade de conservação
- Áreas indígenas ou quilombolas: não existe
- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

[Neste item, o gestor do processo deverá caracterizar o porte do empreendimento, ratificando ou não o enquadramento informado no requerimento, conforme resultado gerado no simulador de enquadramento da Deliberação Normativa do Conselho de Política Ambiental – Copam – nº 217, de 06 de dezembro de 2017, ressaltando as considerações necessárias para empreendimentos já instalados.]

- Atividades desenvolvidas: Pecuária

- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

- Classe do empreendimento:

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: LAS/cadastro

- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 09/09/2022,. Trata-se do corte de árvores isoladas em áreas comuns. Essa propriedade é desenvolvida a atividade de pecuária.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: plana

- Solo: latossolo vermelho distrófico

- Hidrografia: A propriedade é banhada por uma nascente sem denominação. A bacia hidrográfica federal é o Rio Paranaíba e a micro bacia é o Córrego do Taperão.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A propriedade está inserida no Bioma Cerrado, a fitofisionomia da vegetação existente trata-se de área antropizada, onde será realizado o corte de árvores isoladas.

- Fauna: As características da fauna regional predominante no imóvel é de animais de pequeno e médio porte. Durante a vistoria foi visto seriemas, varias espécies de pássaros e tatu.

5.4 Alternativa técnica e locacional: não se aplica

6. ANÁLISE TÉCNICA

TODAS AS 151 ÁRVORES REQUERIDAS SÃO PASSÍVEIS DE AUTORIZAÇÃO, SENDO QUE DESSAS 06 SÃO IPÊS AMARELO. ONDE O PROPRIETÁRIO O IRÁ REALIZAR UM PLANTIO DE 30 MUDAS DE IPÊ AMARELO CONFORME PTRF ANEXADO AO PROCESSO COMO COMPENSATÓRIA. PORTANTO, SOU FAVORÁVEL AO CORTE DAS 151 ÁRVORES REQUERIDAS PARA MELHORAR A MECANIZAÇÃO DA ÁREA DE AGRICULTURA.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

NÃO EXISTE IMPACTO AMBIENTAL, UMA VEZ QUE TRATA-SE DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREA JÁ CONSOLIDADA.

7. Controle processual

DISPENSADO POR SE TRATAR DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS.

8. CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, SOU FAVORÁVEL AO CORTE DA 151 ÁRVORES REQUERIDAS SÃO PASSÍVEIS DE AUTORIZAÇÃO, SENDO QUE DESSAS 06 SÃO IPÊS AMARELO. ONDE O PROPRIETÁRIO O IRÁ REALIZAR UM PLANTIO DE 30 MUDAS DE IPÊ AMARELO CONFORME PTRF ANEXADO AO PROCESSO COMO COMPENSATÓRIA. A ÁREA QUE SERÁ INTERVINDA, POSSUI 32,93HA E O RENDIMENTO ESTIMADO EM LENHA FOI DE 127,8875M³ E O RENDIMENTO DE MADEIRA É DE 12,50M³.

9. Medidas compensatórias

DEVERÁ CONSERVAR AS PRATICAS CONSERVACIONISTAS DO SOLO.

"Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF, e conforme KML em área de 2,4198ha apresentados anexo ao processo, entre as coordenadas de referência 560776 X; 7891830 Y a 561527 X; 7891708 Y (UTM, Sigras 2000), na modalidade DE PLANTIO, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes."

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO EXISTE

10. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, O VALOR DA TAXA É DE 4.018,15REAIS.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatórios anuais com anexos fotográficos do desenvolvimento do PTRF pelo período de 5 anos nos termos da Lei 9.743/1988, artigo 2º, § 3º.	5 ANOS
2		
3		
4		
...		

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: JOSÉ MARIA DE CASTRO JÚNIOR

MASP: 1020806-4

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por José Maria Castro Júnior, Coordenador, em 21/09/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52990132** e o código CRC **939E85BA**.